



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 142, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Suspende o expediente, no âmbito do MPDFT, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do § 3º do artigo 60 da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, que estabelece que, além dos feriados fixados em lei, também serão considerados como feriado forense pela Justiça do Distrito Federal e dos Territórios os dias de segunda-feira e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se


LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 08/02/18
Esta cópia confere com o original
R. Chilli

SECSAJ/C6AB/P6J 07/FEV/2018 18:50 3127058